



Prefeitura Municipal de Divinolândia
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VERADORES

Encaminhamos aos nobres Edis o incluso projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir na sua Contadoria um crédito adicional especial e dá outras providências.

Referido projeto se justifica tendo em vista as necessidades contábeis de regularização de codificações orçamentária na LOA do exercício de 2017.

Com efeito, solicitamos que a sua apreciação se faça em regime de urgência.

Atenciosamente,

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 03/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir na sua Contadoria um crédito adicional especial e dá outras providências.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito DO Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Divinolândia aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abrir na sua Contadoria, Crédito Adicional Especial na LOA de 2017 da importância de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), com as seguintes codificações orçamentárias, de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores:

Unidade Executora	Descrição da Unidade Executora	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor do Crédito R\$
02.02.01	GABINETE DO PREFEITO	041229002.2.002	3.1.90.93.00.00.00	R\$ 30.000,00
02.02.05	TESOURARIA	041239006.2.006	3.1.90.93.00.00.00	R\$ 45.000,00
02/02/07	CONTABILIDADE	041229008.2.008	3.1.90.93.00.00.00	R\$ 7.000,00
02/06/01	SERM	267829014.2.014	3.1.90.93.00.00.00	R\$ 2.000,00
02.07.01	ENSINO FUNDAMENTAL	123619015.2.015	3.1.90.93.00.00.00	R\$ 130.000,00
02.07.02	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	123619016.2.016	3.1.90.93.00.00.00	R\$ 90.000,00
02.07.11	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	123679036.2.039	3.1.90.93.00.00.00	R\$ 10.000,00
02.08.01	ASSIST. SANITARIA - SAUDE	103019025.2.025	3.1.90.93.00.00.00	R\$ 15.000,00
02.10.01	OBRAS E VIACAO	154519028.2.028	3.1.90.93.00.00.00	R\$ 5.000,00
02.10.02	RUAS E AVENIDAS	154519029.2.029	3.1.90.93.00.00.00	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa com o Crédito de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos das anulações totais e/ou parciais das dotações orçamentárias do exercício de 2017, a serem codificados por Decreto do Executivo na forma da Lei nº 4230, de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Fica autorizado O Poder Executivo a proceder, via Decreto, a inclusão do programa instituído nesta Lei no PPA e na LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 19 de janeiro de 2018.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL